

**SEEWAY LTDA**  
**29.813.352/0001-48**

**PROPOSTA REGISTRADA****Dados do Processo**

Município: Senador Pompeu / CE  
Número do processo: 00009.20240906/0001-46  
Número do certame: SS-PE008/2024

Unidade gestora: Fundo Municipal de Saúde  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Data da abertura: 10/10/2024 às 08:00

**Dados do Fornecedor**

Razão social: SEEWAY LTDA  
CNPJ/MF: 29.813.352/0001-48  
Endereço: Rua João Maria de Freitas, 987, Casa garagem, centro, Limoeiro do Norte / CE - CEP: 62.930-000

Telefone: (85) 9766-4887 / (85) 9766-4887  
E-mail: contato@seewaysoftware.com.br

**Dados das Declarações****DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS**

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Declaração de conhecimento de informações**

SIM

Declaro o fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

**DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM**

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rua João Maria de Freitas, 987, Casa garagem, centro, Limoeiro do Norte / CE - CEP: 62.930-000.

**SEEWAY LTDA**  
**29.813.352/0001-48****DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE**

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP**

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS**

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**SEEWAY LTDA**  
**29.813.352/0001-48****Dados da Proposta de Preços**

1 - SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO PARA A SAÚDE DIGITAL - PA SAÚDE DIGITAL, CORRESPONDENTE A ETAPA 1: PLANEJAMENTO DO PROGRAMA SUS DIGITAL

Especificação: Elaboração dos Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital - PA Saúde Digital na forma da PORTARIA GM/MS Nº 3.232 e da PORTARIA GM/MS Nº 3.233. Diagnóstico Situacional do Território da Macrorregião de Saúde a que se refere o plano, bem como as recomendações de aplicação do ÍNDICE NACIONAL DE MATURIDADE EM SAÚDE DIGITAL- INMSD. O diagnóstico situacional do território e o INMSD, respectivamente, seguirão estrutura apresentada em instrumentos orientativos específicos a serem divulgados pela Secretaria de Informação e Saúde Digital. Análise do diagnóstico situacional do território e das recomendações decorrentes da aplicação do INMSD.

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor ofertado: R\$ 28.200,00

Valor total: R\$ 28.200,00

Fabricante/Marca: serviço

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 28.233,33

Total geral da proposta: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil, duzentos reais)

**Validade da Proposta**

Proposta válida por: 65 dias

**Dados de Registro da Proposta**

Data de finalização do registro da proposta: 8 de Outubro de 2024 às 07:57

**Dados do Usuário:**

Usuário logado como: THALITA

E-mail: [contato@seewaysoftware.com.br](mailto:contato@seewaysoftware.com.br)

CPF/MF: 29.813.352/0001-48



Documento assinado digitalmente

THALITA SOARES RIMES

Data: 08/10/2024 08:01:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## JUSTIFICATIVA

COMISSAO DE LICITA  
FI 254  
RUBRICA m

### DILIGÊNCIA - EXEQUIBILIDADE (SS PE 008/2024)

**SEEWAY LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, detentora do CNPJ nº 29.813.352/0001-48, vem, por meio deste, respeitosamente, apresentar justificativa acerca dos valores propostos para a execução do serviço atinente ao objeto do certame:

1 - Essencialmente, o ponto mais relevante implica em esclarecer que o objeto do serviço consiste em assessoria técnica por profissional. Nesse tocante, a competitividade do preço proposto pela empresa tem base essencial no fato de que a sócia diretora da empresa **THALITA SOARES RIMES**, é enfermeira com expertise na área, já tendo elaborado planos, relatórios e documentos afins, sendo a própria a responsável técnica pela execução dos serviços.

2 - A circunstância apontada tem impacto na composição de custos do serviço haja vista que não implicará na contratação ou terceirização de outro profissional, contando, pois, a empresa com margem adequada para prestação dos serviços no valor arrematado.

3 - Outro ponto relevante que reduz o custo de execução e torna competitivo o preço em questão é o fato de que a empresa tem como objeto a prestação de serviços na área de tecnologia da informação, de modo que faz uso de softwares próprios para a análise e captação de dados, dispensando elevados custos com pessoal, que demandam tempo e análise manual de informações.

Limoeiro do Norte/CE, 10 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** THALITA SOARES RIMES  
Data: 10/10/2024 10:42:49-0300  
Verifique em <https://validar.lf.gov.br>

**SEEWAY LTDA**  
CNPJ: 29.813.352/0001-48  
THALITA SOARES RIMES  
Representante Legal - CPF nº 037.622.593-99

### COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

| REFERÊNCIA    | ITEM | EQUIPAMENTOS (C-HORARIO) | Unidade | Coefficiente | Preço  | Total           |
|---------------|------|--------------------------|---------|--------------|--------|-----------------|
| PRÓPRIA       | 1    | Visita técnica           | UN      | 4,00         | 725,00 | 2.900,00        |
| <b>Total:</b> |      |                          |         |              |        | <b>2.900,00</b> |

| REFERÊNCIA    | ITEM | PRESTADORES DE SERVIÇOS          |       |       |        |                 |
|---------------|------|----------------------------------|-------|-------|--------|-----------------|
| PRÓPRIA       | 2    | Auxiliar escritório              | H téc | 45,00 | 80,00  | 3.600,00        |
| PRÓPRIA       | 3    | Responsável Técnico (Enfermeira) | H téc | 45,00 | 140,00 | 6.300,00        |
| <b>Total:</b> |      |                                  |       |       |        | <b>9.900,00</b> |

| REFERÊNCIA    | ITEM | INSUMOS                    |       |      |          |                  |
|---------------|------|----------------------------|-------|------|----------|------------------|
| PRÓPRIA       | 1    | Software (Panoptty.com.br) | H téc | 1,00 | 1.000,00 | 1.000,00         |
| <b>Total:</b> |      |                            |       |      |          | <b>13.800,00</b> |

|                          |                  |
|--------------------------|------------------|
| <b>Total Simples:</b>    | <b>13.800,00</b> |
| <b>Encargos Sociais:</b> | <b>INCLUSO</b>   |
| <b>Valor Geral:</b>      | <b>13.800,00</b> |

Limoeiro do Norte/CE, 10 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** THALITA SOARES RIMES  
Data: 10/10/2024 10:40:25-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**SEEWAY LTDA**  
CNPJ: 29.813.352/0001-48  
**THALITA SOARES RIMES**  
Representante Legal - CPF nº 037.622.593-99



## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a Sra. **Thalita Soares Rimes** atuou no município de Quixeré, contribuindo de maneira significativa para a elaboração do **Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital** e do **Plano de Ação do SUS Digital**, conforme orientações estabelecidas pelas **Portarias GM/MS N° 3.232/2021 e GM/MS N° 3.233/2021**, do Ministério da Saúde.

Sua atuação foi fundamental para o desenvolvimento de estratégias voltadas à modernização e digitalização dos serviços de saúde no município, em conformidade com as diretrizes nacionais para a saúde digital, promovendo a integração e aprimoramento dos sistemas de informação e gestão em saúde.

Por ser verdade, firmamos o presente para os devidos fins.

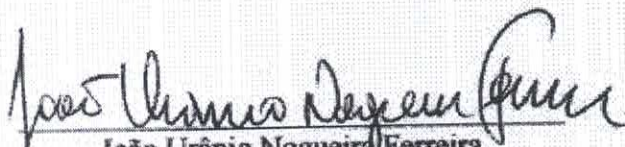
Quixeré, 10 de outubro de 2024.

### Assinatura

João Urânio Nogueira Ferreira

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Quixeré – CNPJ nº 07.807.191/0001-47

  
João Urânio Nogueira Ferreira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

João Urânio Nogueira Ferreira  
Secretário de Saúde/Quixeré  
CPF 285.505.793-00  
Portaria: 009.04.01.2024



# RELATÓRIO DO ÍNDICE NACIONAL DE MATURIDADE EM SAÚDE DIGITAL

## MUNICÍPIO QUIXERÉ CEARÁ

O Programa SUS Digital, instituído pela portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024, tem por objetivo geral promover a transformação digital no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para ampliar o acesso da população às suas ações e serviços, com vistas à integralidade e resolubilidade da atenção à saúde. O Programa apresenta uma abordagem interdisciplinar, com escopo na intersecção entre tecnologia, informação e saúde, incorporando software, hardware e serviços, como parte do processo de transformação digital.

O Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital (INMSD), parte integrante do Programa SUS Digital, é um indicador de mensuração da maturidade em saúde digital do território brasileiro, devendo ser aplicado por todos os entes federativos que aderirem ao Programa, tanto municípios quanto estados e Distrito Federal. São objetivos do INMSD: oferecer uma avaliação abrangente e equitativa do panorama de saúde digital, considerando a diversidade geográfica e das desigualdades presentes no Brasil; impulsionar a integração eficaz da tecnologia

na saúde, promovendo a equidade e aprimorando a qualidade dos serviços em todo o território nacional; e gerar evidências que apoiem estados e municípios na elaboração dos seus Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital.

O INMSD surge como uma estratégia crucial diante da diversidade geográfica e das desigualdades presentes no Brasil. Motivado pela disparidade de acesso e recursos nas distintas regiões do país, o Índice busca oferecer uma avaliação abrangente e equitativa do panorama de saúde digital. Sua necessidade se fundamenta em um olhar holístico, baseado em um conceito fundador de saúde digital, que transcende meramente a tecnologia e engloba aspectos como infraestrutura, capacitação profissional, inclusão digital e participação ativa da comunidade. Ao fornecer uma métrica que considera esses elementos, o questionário do INMSD se posiciona como um instrumento estratégico para impulsionar a integração eficaz da tecnologia na saúde, promovendo a equidade e aprimorando a qualidade dos serviços em todo o território nacional.

| Domínio 1 - Gestão e Governança em Saúde Digital   |                |
|--|----------------|
| <p><b>Subdomínio: Liderança e Articulação</b><br/>1) Há instâncias de gestão e governança em saúde digital estabelecidas na Secretaria?</p> <p>R - (A) Não há instâncias estabelecidas de gestão nem de governança em saúde digital.</p>   | 0/15           |
| <p><b>Subdomínio: Privacidade e Confidencialidade</b><br/>2) Há mecanismos de preservação da privacidade e confidencialidade dos dados em saúde instituídos e divulgados pela Secretaria?</p> <p>R - (A) Não há mecanismos de preservação da privacidade e confidencialidade instituídos nem divulgados pela Secretaria.</p>                   | 0/15           |
| <p><b>Subdomínio: Financiamento</b><br/>3) A Secretaria tem orçamento próprio para ações/serviços de saúde digital previstos no Plano Estadual de Saúde ou Plano Municipal de Saúde?</p> <p>R - (A) Não, a Secretaria não tem orçamento próprio para ações/serviços de saúde digital previstos no Plano nem há planejamento para inclusão.</p> | 0/15           |
| <p><b>Subdomínio: Política</b><br/>4) Há uma estratégia ou iniciativas de transformação em saúde digital instituídas na Secretaria?</p> <p>R - (A) Não há uma estratégia nem iniciativas de transformação em saúde digital instituídas na Secretaria.</p>  | 0/15           |
| <p><b>Subdomínio: Planejamento</b><br/>5) Há um instrumento de planejamento no governo estadual ou municipal específico para a área de Tecnologia da Informação e Comunicação que contemple saúde digital?</p> <p>R - (A) Não há instrumento de planejamento instituído nem há um cronograma estruturado para sua instituição.</p>             | 0/15           |
| <b>TOTAL Domínio 1 - Gestão e Governança em Saúde Digital</b>  | <b>0/75= 0</b> |

Domínio 1  
0  
Emergente



Emergente (0 a 0,33)

Em evolução (0,34 a 0,66)

Avançado (0,67 a 1)

*[Handwritten signatures]*



| Domínio 2 - Formação e Desenvolvimento Profissional  |                   |
|--|-------------------|
| <p><b>Subdomínio: Parceria com instituições de ensino e pesquisa</b><br/>6) Existe colaboração de instituições de ensino e pesquisa na área de saúde digital com a Secretaria?</p> <p>R - (A) Não existe colaboração de instituições de ensino e pesquisa na área de saúde digital com a Secretaria.</p>   | 0/15              |
| <p><b>Subdomínio: Formação contínua em Saúde Digital</b><br/>7) A Secretaria promove a formação dos profissionais em saúde digital?</p> <p>R - (B) A Secretaria possui iniciativas para a formação em saúde digital, mas não são regulares nem estruturadas.</p>   | 5/15              |
| <p><b>Subdomínio: Interdisciplinaridade e abrangência na formação em Saúde Digital</b><br/>8) Os processos formativos em saúde digital da Secretaria têm abordagem interdisciplinar e abrangem as diferentes categorias profissionais?</p> <p>R - (C) Os processos formativos em saúde digital da Secretaria ou têm abordagem interdisciplinar ou são abrangentes às diferentes categorias profissionais</p> | 10/15             |
| <p><b>Subdomínio: Equipe de TIC e Saúde Digital</b><br/>9) Os profissionais da equipe de TI (Tecnologia da Informação) de referência para os estabelecimentos de saúde da Secretaria são suficientes e têm formação na área de informática em saúde?</p> <p>R - (A) A equipe de TI não é suficiente nem tem profissionais de TI com formação na área de informática em saúde.</p>                            | 0/15              |
| <b>TOTAL Domínio 2 - Formação e Desenvolvimento Profissional</b>   | <b>15/60=0,25</b> |

Domínio 2  
0,25  
Emergente

Emergente (0 a 0,33)  
Em evolução (0,34 a 0,66)  
Avançado (0,67 a 1)

*(Handwritten signatures)*

| Domínio 3 - Sistemas e Plataformas de Interoperabilidade   |                     |
|--|---------------------|
| <p><b>Subdomínio: Registro Eletrônico em Saúde</b></p> <p>10) A documentação clínica dos estabelecimentos de saúde da Secretaria está disponível em formato digital através de um sistema de informação para registro eletrônico?</p> <p>R - (C) A maioria ou todos os estabelecimentos têm alguma parte da documentação clínica em formato digital e os demais estabelecimentos registram em papel.</p>                   | 10/15               |
| <p><b>Subdomínio: Sistemas Nacionais em Saúde</b></p> <p>11) O processo de envio de dados dos estabelecimentos de saúde da Secretaria para os Sistemas Nacionais de Informação é automatizado?</p> <p>R - (D) Sim, o envio de dados é feito em tempo real e de forma automatizada para a maioria ou todos os sistemas nacionais.</p>   | 15/15               |
| <p><b>Subdomínio: Adoção à interoperabilidade</b></p> <p>12) Os estabelecimentos da Secretaria estão conectados com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) para o envio de dados por meio de modelos informacionais estabelecidos pelo Ministério da Saúde (MS)?</p> <p>R - (D) Os estabelecimentos estão conectados à RNDS para envio de dados e utilizam a maioria dos modelos informacionais disponíveis na RNDS.</p> | 15/15               |
| <p><b>Subdomínio: Gestão e governança de dados e tecnologias de informação</b></p> <p>13) Existe algum processo na Secretaria para garantir a qualidade na produção dos dados, desde a coleta até o uso?</p> <p>R - (A) Não existe processo estabelecido para garantir a qualidade dos dados.</p>  | 0/15                |
| <p><b>Subdomínio: Gestão e governança dos sistemas de informação e bases de dados</b></p> <p>14) Existe uma estrutura formal na Secretaria com processos estabelecidos para gestão e governança dos sistemas de informação e/ou bases de dados?</p> <p>R - (A) Não existe uma estrutura formal para gestão e governança de sistemas de informação.</p>   | 0/15                |
| <b>TOTAL Domínio 3 - Sistemas e Plataformas de Interoperabilidade</b>  | <b>40/75 = 0,53</b> |



| <b>Domínio 4 - Telessaúde e Serviços Digitais</b>  |                     |
|--|---------------------|
| <p><b>Subdomínio: Gestão de serviços em Telessaúde</b><br/>15) Considerando as demandas assistenciais na perspectiva do seu estado ou município, como estão estruturados os serviços de telessaúde?</p> <p><b>R - (B)</b> A Secretaria tem implantado na rede assistencial ações pontuais para a gestão dos serviços de telessaúde para as demandas no seu estado ou município.</p>  | 5/15                |
| <p><b>Subdomínio: Gestão de serviços em Telessaúde</b><br/>16) A Secretaria possui métodos, processos e sistemas para a implementação e monitoramento da Gestão da Qualidade Clínica em Telessaúde?</p> <p><b>R - (A)</b> A Secretaria ainda não possui métodos, processos e sistemas para a implementação e monitoramento da Gestão da Qualidade Clínica em Telessaúde.</p>   | 0/15                |
| <p><b>Subdomínio: Gestão de serviços em Telessaúde</b><br/>17) A Secretaria possui experiência na oferta dos serviços de telessaúde?</p> <p><b>R - (C)</b> A Secretaria tem alguma experiência na oferta de serviços de telessaúde.</p>  | 10/15               |
| <p><b>Subdomínio: Estratégia de apoio à jornada do paciente</b><br/>18) Existe uma estratégia de apoio à jornada do paciente no contexto da telessaúde pela Secretaria?</p> <p><b>R - (A)</b> A Secretaria ainda não possui uma estratégia de apoio à jornada do paciente.</p>   | 0/15                |
| <p><b>Subdomínio: Estratégia de apoio à jornada do paciente</b><br/>19) Como é a inserção das ações e serviços de telessaúde na jornada do paciente nos pontos assistenciais da Secretaria?</p> <p><b>R - (C)</b> A telessaúde é inserida em pontos específicos e possui boa articulação entre os serviços.</p>  | 10/15               |
| <p><b>Subdomínio: Inovação em plataformas para Telessaúde</b><br/>20) A Secretaria oferta os serviços em telessaúde por meio de plataforma e/ou software?</p> <p><b>R - (D)</b> A Secretaria faz a oferta de serviço em telessaúde por meio de plataforma e/ou software e realiza o registro dos dados de cuidado relacionados à saúde digital.</p>  | 15/15               |
| <p><b>Subdomínio: Inovação em plataformas para Telessaúde</b><br/>21) Há integração de resultados de exames e diagnósticos ao prontuário eletrônico?</p> <p><b>R - (A)</b> A Secretaria ainda não integrou os resultados de exames e diagnósticos ao prontuário eletrônico.</p>  | 0/15                |
| <p><b>Subdomínio: Uso de videoconferência síncrona (ao vivo)</b><br/>22) A Secretaria possui equipamentos, ambientes e infraestrutura adequados para uso em videoconferências síncronas (ao vivo)?</p> <p><b>R - (A)</b> A Secretaria não dispõe de equipamentos, ambientes e infraestrutura adequados para uso em videoconferências síncronas.</p>  | 0/15                |
| <p><b>Subdomínio: Monitoramento remoto de pacientes (Telemonitoramento)</b><br/>23) A Secretaria de Saúde realiza e atua no telemonitoramento com protocolos e fluxos assistenciais bem delimitados, equipes treinadas e dispositivos de saúde digital?</p> <p><b>R - (A)</b> A Secretaria de Saúde não dispõe de protocolos, fluxos assistenciais bem delimitados, equipe treinadas nem dispositivos de saúde digital para o telemonitoramento.</p> | 0/15                |
| <b>TOTAL Domínio 4 - Telessaúde e Serviços Digitais</b>  | <b>40/135 = 0,3</b> |

Domínio 4 - Telessaúde e Serviços Digitais

Domínio 4  
0,3  
Emergente



Emergente (0 a 0,33) [stippled pattern]  
Em evolução (0,34 a 0,66) [medium stippled pattern]  
Avançado (0,67 a 1) [solid dark pattern]

*[Handwritten signatures]*




| Domínio 5 - Infoestrutura   |                     |
|---|---------------------|
| <p><b>Subdomínio: Padrões de Terminologias Clínicas</b><br/>24) Os estabelecimentos de saúde da Secretaria que possuem Sistema de Registro Eletrônico de Saúde utilizam padrões de terminologia clínica?</p> <p>R - (C) Sim, os estabelecimentos da Secretaria utilizam diferentes terminologias clínicas para vários domínios (CID, CIAP2, LOINC, SNOMED CT, NANDA, etc.).</p>   | 10/15               |
| <p><b>Subdomínio: Acesso à Informação</b><br/>25) Os estabelecimentos de saúde da Secretaria que utilizam PEC eSUS APS ou sistemas equivalentes (próprios ou de terceiros) na atenção primária estão habilitados (integrados) a utilizar o SUS Digital Profissional?</p> <p>R - (A) Não, os estabelecimentos não estão habilitados (integrados) a utilizar o SUS Digital Profissional e não têm conhecimento ou interesse.</p>  | 0/15                |
| <p><b>Subdomínio: Acesso à Informação</b><br/>26) A Secretaria oferece instrumentos digitais, como aplicativos móveis, websites e outras aplicações digitais aos cidadãos para acessarem seus dados de saúde e serviços de saúde disponíveis?</p> <p>R - (A) Não, a Secretaria não oferece instrumentos digitais para uso dos cidadãos no acesso aos dados de saúde nem aos serviços de saúde.</p>  | 0/15                |
| <p><b>Subdomínio: Ações de comunicação e informação</b><br/>27) O Plano de Comunicação da Secretaria engloba o uso de plataformas digitais para ações de comunicação e informação?</p> <p>R - (A) A Secretaria não tem Plano de Comunicação.</p>  | 0/15                |
| <p><b>Subdomínio: Ações de comunicação e informação</b><br/>28) Há ações de comunicação e informação em saúde em plataformas digitais direcionadas para as necessidades de populações vulnerabilizadas e/ou negligenciadas e promoção da equidade étnico-racial e de gênero?</p> <p>R - (A) Não há ações de comunicação e informação em plataformas digitais para populações vulnerabilizadas ou para promoção de equidade.</p>   | 0/15                |
| <p><b>Subdomínio: Ações de comunicação e informação</b><br/>29) Os canais de acesso à informação (website, aplicativos, redes sociais, ouvidoria) da Secretaria estão adequados às disposições dos instrumentos normativos ou recomendações relacionadas à acessibilidade?</p> <p>R - (B) Os canais de acesso à informação disponíveis aos cidadãos estão parcialmente adequados às recomendações relacionadas à acessibilidade.</p>  | 5/15                |
| <p><b>Subdomínio: Informação e Gestão do Conhecimento</b><br/>30) Existem estratégias e/ou práticas de gestão das informações e conhecimentos na Secretaria?</p> <p>R - (B) A Secretaria não possui uma estratégia definida para a gestão de informações e conhecimentos em saúde digital, mas existem práticas de gestão isoladas.</p>   | 5/15                |
| <p><b>Subdomínio: Combate à desinformação</b><br/>31) A Secretaria toma medidas para prevenção da infodemia e para o combate às notícias falsas e à desinformação em saúde?</p> <p>R - (D) A Secretaria toma diversas medidas concretas para a prevenção da infodemia e para o combate às notícias falsas e à desinformação em saúde, como a comunicação de fontes responsáveis e confiáveis contendo informações científicas baseadas em evidência, comunicação de risco, verificação dos fatos e controle da desinformação.</p> | 15/15               |
| <b>TOTAL Domínio 5 - Infoestrutura</b>  | <b>35/120= 0,29</b> |

*(Handwritten signatures and initials)*

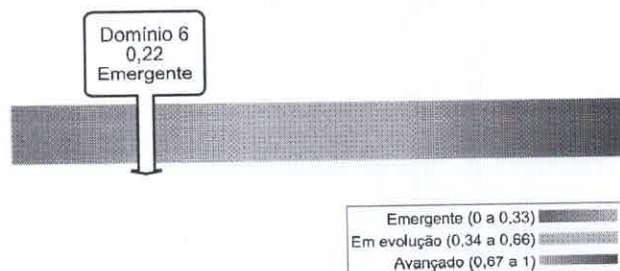
### Domínio 5 - Infoestrutura

Domínio 5  
0,29  
Emergente



Emergente (0 a 0,33)   
Em evolução (0,34 a 0,66)   
Avançado (0,67 a 1) 

| Domínio 6 - Monitoramento, Avaliação e Disseminação de Informações Estratégicas  |                   |
|--|-------------------|
| <p><b>Subdomínio: Geração e uso de indicadores para avaliação do impacto das tecnologias digitais</b><br/>32) A Secretaria possui setor dedicado à análise de dados que apoia as demais áreas de atenção, vigilância e gestão?</p> <p>R - (B) Sim, a Secretaria realiza análise de dados mantidos pelos sistemas de informação, mas apenas quando demandada.</p>   | 5/15              |
| <p><b>Subdomínio: Geração e uso de indicadores para avaliação do impacto das tecnologias digitais</b><br/>33) A Secretaria dispõe de indicadores de Monitoramento e Avaliação para a saúde digital e realiza análises sobre o acesso aos serviços de saúde digital?</p> <p>R - (A) Não, a Secretaria não dispõe de indicadores de Monitoramento e Avaliação para a saúde digital.</p>  | 0/15              |
| <p><b>Subdomínio: Geração e uso de indicadores para avaliação do impacto das tecnologias digitais</b><br/>34) A Secretaria realiza análises sobre os investimentos necessários para a manutenção, implementação e implantação de serviços de saúde digital?</p> <p>R - (C) Sim, a Secretaria realiza análise sobre os investimentos necessários para a manutenção, implantação e implementação de serviços de saúde digital quando solicitada.</p> | 10/15             |
| <p><b>Subdomínio: Disseminação de informações estratégicas</b><br/>35) A Secretaria tem painéis (dashboards) ou aplicativos (App) disponibilizados para gestores, trabalhadores e usuários (cidadãos) com dados atualizados?</p> <p>R - (A) Não, a Secretaria não tem painéis (dashboards) ou aplicativos (App) disponibilizados para gestores, trabalhadores e usuários com dados atualizados.</p>  | 0/15              |
| <p><b>Subdomínio: Instrumentos de planejamento</b><br/>36) A Secretaria realiza planejamento das ações/serviços de saúde digital para o território e informa no Plano Estadual de Saúde ou no Plano Municipal de Saúde?</p> <p>R - (B) A Secretaria não realiza planejamento das ações/serviços de saúde digital que existem no território.</p>  | 5/15              |
| <p><b>Subdomínio: Instrumentos de planejamento</b><br/>37) A Secretaria tem ações/serviços de saúde digital contratualizados, com empresas públicas e/ou privadas, constando em seus Planos Estaduais de Saúde ou Planos Municipais de Saúde?</p> <p>R - (A) A Secretaria não tem ações/serviços de saúde digital contratualizados.</p>  | 0/15              |
| <b>TOTAL Domínio 6 - Monitoramento, Avaliação e Disseminação de Informações Estratégicas</b>   | <b>20/90=0,22</b> |



| Domínio 7 - Infraestrutura e Segurança   |                    |
|--|--------------------|
| <p><b>Subdomínio: Conectividade</b><br/>38) A qualidade da conectividade nos estabelecimentos de saúde da Secretaria é adequada e permite a boa utilização de sistemas de gestão administrativo e clínico?</p> <p>R - (B) Não, a conectividade não é adequada para o bom funcionamento dos estabelecimentos de saúde, com curtos períodos de interrupção e alta latência</p>   | 5/15               |
| <p><b>Subdomínio: Segurança da informação</b><br/>39) De acordo com os recursos de segurança da informação listados abaixo, os estabelecimentos de saúde da Secretaria dispõem destas ferramentas para suas atividades?<br/>(i) Análise de riscos de segurança com envolvimento da alta gestão, como Secretaria, Gerência e Diretoria;<br/>(ii) Políticas de segurança formalizadas e firewall com IDS e IPS;<br/>(iii) Gestão de identidades e credenciais de rede individuais;<br/>(iv) Gestão de grupos e políticas claras de governança para acesso às redes e informações dos pacientes.</p> <p>R - (A) A Secretaria não dispõe destes recursos de segurança da informação.</p> | 0/15               |
| <p><b>Subdomínio: Datacenter e capacidade de armazenamento em nuvem</b><br/>40) Os estabelecimentos de saúde da Secretaria possuem uma infraestrutura que garanta alta disponibilidade e performance dos sistemas?</p> <p>R - (A) Não existe infraestrutura que garanta alta disponibilidade dos sistemas nos estabelecimentos de saúde.</p>   | 0/15               |
| <p><b>Subdomínio: Estrutura física e capacidade de equipamentos</b><br/>41) Os estabelecimentos de saúde da Secretaria possuem estrutura física e equipamentos suficientes e aptos para adoção de tecnologias?</p> <p>R - (A) Não há computadores suficientes nos estabelecimentos para todos os profissionais que possuam essa necessidade nem há estrutura física adequada para alocação de novos computadores.</p>  | 0/15               |
| <p><b>Subdomínio: Arquitetura</b><br/>42) A Secretaria possui sistemas de informação com arquitetura e ferramentas adequadas?</p> <p>R - (A) A arquitetura e as ferramentas tecnológicas não respondem às necessidades dos sistemas de informação.</p>   | 0/15               |
| <b>TOTAL Domínio 7 - Infraestrutura e Segurança</b>  | <b>5/75 = 0,07</b> |

Domínio 7  
0,07  
Emergente



Emergente (0 a 0,33) ██████████  
Em evolução (0,34 a 0,66) ██████████  
Avançado (0,67 a 1) ██████████



## Resumo

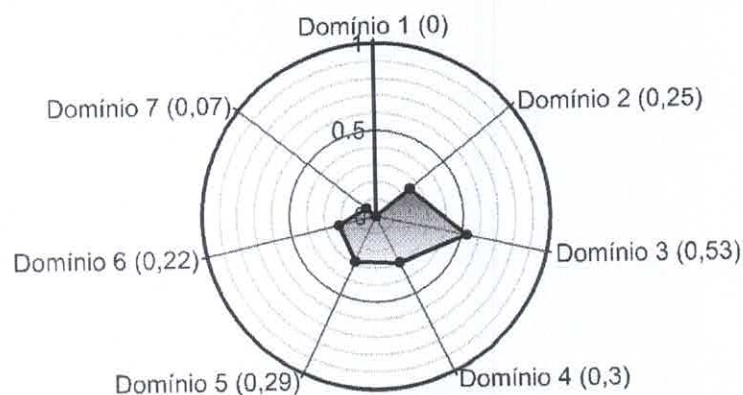
|  |   |                         |
|--|---|-------------------------|
|  <p>1<br/>GESTÃO E GOVERNANÇA EM SAÚDE DIGITAL</p>                                  | <p><b>Domínio 1 - Gestão e Governança em Saúde Digital</b></p>                                | <p>0</p>                |
|  <p>2<br/>FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL</p>                               | <p><b>Domínio 2 - Formação e Desenvolvimento Profissional</b></p>                             | <p>0,25</p>             |
|  <p>3<br/>SISTEMAS E PLATAFORMAS DE INTEROPERABILIDADE</p>                          | <p><b>Domínio 3 - Sistemas e Plataformas de Interoperabilidade</b></p>                        | <p>0,53</p>             |
|  <p>4<br/>TELESSAÚDE E SERVIÇOS DIGITAIS</p>                                       | <p><b>Domínio 4 - Telessaúde e Serviços Digitais</b></p>                                      | <p>0,3</p>              |
|  <p>5<br/>INFOESTRUTURA</p>   | <p><b>Domínio 5 - Infoestrutura</b></p>   | <p>0,29</p>             |
|  <p>6<br/>MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS</p> | <p><b>Domínio 6 - Monitoramento, Avaliação e Disseminação de Informações Estratégicas</b></p> | <p>0,22</p>             |
|  <p>7<br/>INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA</p>  | <p><b>Domínio 7 - Infraestrutura e Segurança</b></p>  | <p>0,07</p>             |
| <p><b>ÍNDICE NACIONAL DE MATURIDADE EM SAÚDE DIGITAL (INMSD)</b></p>   |   | <p>1,66/7=<br/>0,24</p> |

*[Handwritten signatures]*

Percentual de questões com "Não sei responder" assinaladas

0% (0 questões)

### Avaliação Gráfica dos Domínios



### Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital (INMSD)



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO**  
**ADITIVO**

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura do município de Quixeré, torna público o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA Nº 1306.01/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA INTEGRAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. (ZONA URBANA E RURAL) DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUALIFICADA.**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura.

**CONTRATADO(A):** KLC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

**PRAZO DE DURAÇÃO:** até 31 de agosto de 2022.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Claudia Rejane de Sousa Regis.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO.

Quixeré-Ce, 01 de setembro de 2021.

**TIAGO MAIA PIRES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Tiago Maia Pires  
**Código Identificador:** 137D0D57

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 014.01.09/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Título IV, Capítulo V, Artigo 109, RESOLVE ceder mediante afastamento para servir em outro órgão ou entidade o (a) servidor (a) em estágio probatório (a) **THALITA SOARES RIMES**, cargo Enfermeiro da Família, matrícula 124208-3 para o Município de Limoeiro do Norte-Ce, sem ônus para a origem, para assumir o cargo de **ASSESSORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, pelo período de 01 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de setembro de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de setembro de 2021.

**ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:** 8DDC61B2

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 049/2021**

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Saboeiro e dá outras Providências.

**MARCONDES HERBSTER FERRAZ**, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, em conjunto com o Presidente do Conselho da Assistência Social, **JACKSON ALENCAR**

**NOCRATO** no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

**DECRETA**

**Art. 1º Fica convocada a 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social" abordando os seguintes eixos:**

**EIXO 1:** A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

**EIXO 2:** Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

**EIXO 3:** Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

**EIXO 4:** Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

**EIXO 5:** Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

**Parágrafo único.** Devido o momento de pandemia causado pela COVID-19, a conferência que trata o artigo será realizada por transmissão via internet através do canal da Prefeitura de Saboeiro no YouTube, bem como no site oficial no sítio: [www.saboeiro.ce.gov.br](http://www.saboeiro.ce.gov.br).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saboeiro, 17 de agosto de 2021

**MARCONDES HERBSTER FERRAZ**  
Prefeito de Saboeiro

**JACKSON ALENCAR NOCRATO**  
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS

**Publicado por:**  
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena  
**Código Identificador:** 1ADFD803

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 051/2021**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMITÊ PARA FINS DE ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCONDES HERBSTER FERRAZ**, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, com fulcro no inciso I, alínea g, do artigo 89, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Federal nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, chamada de **Lei Aldir Blanc**; **CONSIDERANDO** que a referida lei concedeu aos municípios atribuições no sentido de destinação dos recursos que ali dispõe; **CONSIDERANDO** que como a Lei Federal estabelece prazo para execução de 60 (sessenta) dias a partir da percepção dos recursos; **CONSIDERANDO** que o referido prazo é bastante exiguo para sua execução, fazendo necessária análise e cadastramento dos interessados que farão jus a percepção dos valores; **CONSIDERANDO** que como se trata de Lei Federal cabe ao município executar tais medidas; **CONSIDERANDO** que foi editado Decreto Federal nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, onde assentou as atribuições do Município para fins de execução da Lei; **CONSIDERANDO** que o planejamento na execução das atividades da administração pública é função primordial para andamento dos trabalhos.

**DECRETA**

COMISSAO DE LICITACAO  
FI \_\_\_\_\_ 269  
RUBRICA \_\_\_\_\_ N

**DECLARACAO**

Declaro para os devidos fins, que a Enfermeira **Thalita Soares Rimes**, prestou servico no Hospital Dr. Deoclécio Lima Verde, na cidade de Limoeiro do Norte - CE, no periodo de Jan/2017 à Dez/2019, sendo 3 anos como Enfermeira Assistencial em regime de plantao.

Limoeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2019

Deolino Junior Ibiapina  
Secretaria Municipal de Saude  
L.P.E. 327.288.243-04  
Pessoa N° 070/2018

\_\_\_\_\_  
Deolino Junior Ibiapina

*(Handwritten signatures)*

**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**

COMISSAO DE LICITA  
FI  
SUBRICA  
270  
m

**CONTRATAÇÃO: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.891.674/0001-72, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Dr. Deolino Júnior Ibiapina.

**CONTRATADA: Thalita Soares Rimes**, Brasileira, casada, enfermeira, CPF nº 03762259399 e RG nº 2003099034471 – SSPDS-CE, residente e domiciliada na João Maria de Freitas, 425, Centro Limoeiro do Norte – Ceará.

As partes supra qualificadas têm justo e avançado o presente instrumento particular de prestação de serviço, com base nas seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL**

O presente contrato é celebrado com fundamento na Lei Municipal nº 1.721/2013, com modificações na Lei nº 2.081, de 20 de dezembro de 2008

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A contratada compromete-se a prestar serviços de Enfermeira Assistencial do Hospital de Limoeiro do Norte.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

Sob forma e contratação pelos serviços prestados, a Contratada receberá do Contratante a quantia mensal de **RS 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

**CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

Fica estabelecido como cláusula penal moratória no valor de 2% (dois por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês pelo descumprimento parcial da obrigação.

*(Handwritten signatures and initials)*

### CLAÚSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido, sem prejuízo dos direitos alcançados até o momento da rescisão:

- I- No caso de infração contratual, tal como definido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- II- Pelo Contratante, no caso de insolvência da Contratada
- III- Pelo Contratado, se o Contratante transferir a terceiros os serviços objeto desse contrato;
- IV- Nos demais casos previstos em Lei.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Caso o Contratante deseje reincidir o presente contrato antes do término da prestação dos serviços ajustados, deverá fazê-lo mediante notificação prévia no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, sem qualquer indenização. Se a rescisão contratual se der por parte do Contratado, sem justo motivo, este deverá continuar na prestação dos serviços declinados na cláusula segunda, pelo prazo de 15 (quinze) dias, sem qualquer ônus para o Contratante.

### CLAÚSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá início em 02 de janeiro de 2017 e terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

### CLAÚSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela unidade orçamentária 0901 – **Fundo Municipal de Saúde**, categoria econômica 0901.10 302.1011.2.038 – **Gerenciamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**, explicitadas pelo elemento da despesa de código 3.1.90.04.00 – **Contratação por Tempo Determinado**, conforme dispões a Lei nº 4.320/94, e ainda cumprindo o determinado pelo art. 55, V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

933  
m

**CLAUSULA OITAVA - DO FORO**

Elege-se o foro da Comarca de Limoeiro do Norte - Ceara para diminuir qualquer litigio fundado na interpretaçao e aplicacao das clausulas deste instrumento, renunciado a qualquer outro por mais privilegio que o seja

Por estarem firmes e contratados, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas clausulas e condicoes, o que e feito por duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor para fins de estilo.

Limoeiro do Norte-CE, 02 de Janeiro 2017

Deolino Junior Ibiapina  
Secretario Municipal de Saude  
CPF: 027.280.243-04  
Inscricao: 070.2018

**Deolino Junior Ibiapina**  
Pelo Contratante

Thalita Soares Rimes  
**Thalita Soares Rimes**  
Contratada

**TESTEMUNHAS**

Renata Barros Guedes Maia  
035.979.373-81

Alana Barros de Barros  
914435703-49

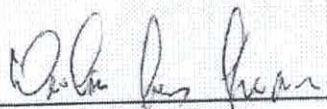
*(Handwritten signatures)*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

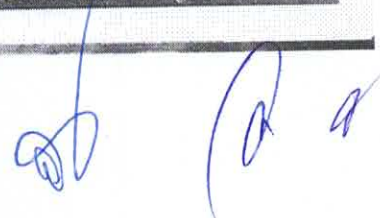
Declaro para os devidos fins que a Enfermeira **THALITA SOARES RIMES**, CPF: 037.622.593-99, RG: 2003099034471, presta serviço na Secretaria de Saúde como Assessora da Vigilância em Saúde, no período de **janeiro de 2017 até a presente data**.

Limoeiro do Norte, 23 de junho de 2022.



**Deolino Júnior Ibiapina**  
Secretário Municipal de Saúde

DR. DEOLINO JÚNIOR IBIAPINA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CPF: 327286243/04





COMISSAO DE LICITA  
FI 274  
RUBRICA m

### Dados pessoais e de contato

### Endereço



Faturas e Assinaturas

Suporte



29.813.352/0001-48

Nome Fantasia \*  
SeeWay Software

Representante Legal \*  
Thalita Soares

Telefone \*  
+55 | (88) 99958-4035

E-mail \*  
seeway.software@gmail.com

Nível de Atendimento  
Técnico

País de residência \*

Endereço \*  
Rua Joao Maria de Freitas

Número ou Complemento \*  
987

Bairro \*  
Centro

Estado \*  
Ceará

Cidade \*  
Limoeiro do Norte

### Privacidade de dados

Receber novidades por e-mail

Cancelar

Salvar alterações

Sites

E-mails

Domínios

Hospedagens e Servidores

Segurança e Backup

Link na bio  
NOVO

Ferramentas e Serviços

Cursos

Venda com Pix, cartões e boleto



Sites

E-mails

Domínios

Hospedagens e Servidores

Segurança e Backup

Link na bio NOVO

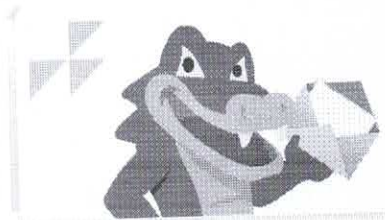
Ferramentas e Serviços

Cursos

Venda com Pix, cartões e boleto

# Listagem de Domínios

Contratar novo domínio



### Crie seu novo Plano de E-mail Essentials

30 DIAS GRÁTIS PARA TESTAR

Selecione um domínio do qual você...

seewaysoftware.com.br Registrado

Gerenciar [Configurar domínio](#)

panopty.com.br Registrado

Gerenciar [Configurar domínio](#)

panopty.store Expirado

Seu Domínio venceu dia 19/04/2024. Para maiores informações entre em contato com o suporte.

Gerenciar

panopty.online Expirado

Seu Domínio venceu dia 18/04/2024. Para maiores informações entre em contato com o suporte.

Gerenciar

## Links de ajuda

[Como adicionar um domínio na hospedagem](#)

[Como configurar o domínio \(alterar DNS\)](#)

[Qual é o DNS da hospedagem?](#)

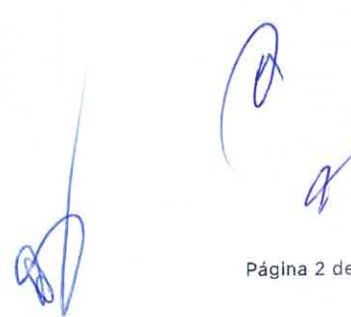
[Como criar ou alterar um registro \(A, MX, TXT, CNAME e outros\) na Zona DNS](#)

Chat

Principais dúvidas e respostas  
sobre configuração de domínio  
(alteração DNS)

Ver mais conteúdos na Central  
de Ajuda

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
FI \_\_\_\_\_ 276  
RUBRICA \_\_\_\_\_ m





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS - STCS  
Gestão Inteligente, governo Justo.



Cidade  
Pacífica e  
Segura  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 977

RUBRICA m

## TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2018.08.07.01STCS

### CONTRATANTES:

O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.444.748/0001-89, com sede na Rua Tabelião Enéas, 649, Centro - Alto, Quixadá Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS do Município de Quixadá/CE, com sede na Av. Plácido Castelo, nº 1559, Centro - CEP: 63.900-000 Quixadá - Ceará neste ato representado pelo respectivo Superintendente Sr. HIGO CARLOS NOBRE CAVALCANTE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa THALITA SOARES RIMES ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua TV. Aureliano Malveira, 51, Bairro - Limoeirinho, cidade Limoeiro do Norte, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.813.352/0001-48, por seu representante legal, Sr.(a) ISAAC LENNON DE ANDRADE MOURA, portador do CPF nº 994.309.753-15, doravante denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial PP2018/050DMASP - Departamento Municipal de Administração de Bens e Serviços, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Constitui objeto Contratação de Empresa Especializada em Consultoria para estudo e levantamento da contribuição da Iluminação Pública-CIP e recuperação de créditos em favor do Município de Quixadá, de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte, Cidadania, Segurança e Serviços do Município de Quixadá, abaixo relacionado:

| ITEM                         | ESPECIFICAÇÃO   | UND. | QTDE. | VALOR          |              |
|------------------------------|---|------|-------|----------------|--------------|
|                              |   |      |       | UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$)  |
| 01                           | CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA E T.I. PARA ELABORAR ESTUDO, LEVANTAMENTO NA APLICAÇÃO DA LEI QUE FUNDAMENTA O CUSTEIO DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE DE QUIXADÁ E QUE REALIZE RELATÓRIOS DETALHADO DOS CONTRIBUÍNTES DA CIP - ENEL BEM COMO OFEREÇA DIAGNÓSTICO DO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO QUANTITATIVOS E CALORES POR UNIDADES CONSUMIDORAS, FAIXAS E CLASSES DE CONSUMO. PRESTAR INFORMAÇÕES TÉCNICAS E DE T.I AO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ DE TODO O FLUXO DA CIP E ANÁLISE DE FATURAMENTOS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS. | MÊS  | 06    | R\$2.500,00    | R\$15.000,00 |
| VALOR TOTAL DO ITEM/LOTE R\$ |   |      |       |                | R\$15.000,00 |

Terminal Rodoviário - Av. Plácido Castelo, 1559 Centro - CEP: 63900-000  
Site: WWW.QUIXADA.CE.GOV.BR | E-mail: cidadaniaeseguranca@quixada.ce.gov.br  
Prefeitura de Quixadá Oficial



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS - STCS  
Gestão Inteligente. governo Justo.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI \_\_\_\_\_ 978  
RUBRICA \_\_\_\_\_  
Cidade Pacífica e Segura

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 O presente contrato em valor global de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, sendo **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)** a ser pago mensalmente na proporção da execução dos serviços, segundo as ordens de serviços expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2. O CONTRATANTE efetuará o pagamento após execução do serviço, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável da prefeitura e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.2.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, após encaminhamento da documentação tratada nesta cláusula, observada as disposições editalícias através de crédito na conta bancária da Contratada ou através de cheque nominal.

3.3. Por ocasião da execução do serviço licitado o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Contratante, inscrito no CNPJ sob o nº (de acordo com c/ o órgão solicitante).

3.3.1. As informações para emissão de Fatura/Nota Fiscal/Recibo deverão ser requeridas junto ao Contratante.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e irá vigorar até 30 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

**Departamento Municipal de Transporte, Cidadania, Segurança e Serviços: 25.752.0903.2.156**  
**Gerenciamento e Operacionalização do Sistema de Iluminação Pública/ ELEMENTO DE**  
**DESPESA - 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica) FONTE DE RECURSOS:**  
**Próprios.**

### CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei N.º 10.520/02.

#### 6.2. A CONTRATADA

6.2.1. obriga-se a:

a) Executar os serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de QUIXADÁ/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, do contrato e no termo de referência, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem-no, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do contratado;

c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS - STCS  
Gestão Inteligente, governo Justo.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI  
RUBRICA  
Cidade  
Pacífica e  
Segura

- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de QUIXADÁ/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do Contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de QUIXADÁ/CE;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de QUIXADÁ/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;
- h) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de QUIXADÁ/CE, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;
- i) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- j) Comunicar imediatamente ao Município de QUIXADÁ/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- k) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de QUIXADÁ/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a recusa, no todo ou em parte os serviços/equipamentos/pessoal recusados pela Administração, caso constatadas falhas no funcionamento ou na prestação dos serviços, divergências nas especificações às normas e exigências especificadas no Edital ou na sua Proposta;
- l) Providenciar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o Município de QUIXADÁ/CE, a correção ou substituição, dos serviços/equipamentos ou que apresentem desconformidade com o objeto contratado;
- m) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais do Município de QUIXADÁ/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o objeto do Contrato;
- n) Arcar com todas as despesas inerentes à execução dos serviços;
- o) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste;
- 6.2.2. São responsabilidades da CONTRATADA ainda:**
- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução dos serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de QUIXADÁ/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de QUIXADÁ/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução dos serviços, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de QUIXADÁ/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido, o valor correspondente.
- 6.2.3. A Contratada autoriza o Município de QUIXADÁ/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS - STCS  
Gestão Inteligente, governo Justo.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Pacífica e \_\_\_\_\_  
Segura \_\_\_\_\_

6.2.4. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de QUIXADÁ/CE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no contrato

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Indicar data, horário e local em que deverão ser executados os serviços.

6.3.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei N.º. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3. Os preços contratados poderão ser reajustados, caso haja prorrogação do contrato, após o período de 01 ano, pelo acumulado do IGP-M calculado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro que vier a substituí-lo.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o CONTRATADO deixar de executar os serviços ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quixadá e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Quixadá pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

8.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o Contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviços no endereço constante do cadastro do Município de QUIXADÁ/CE, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos serviços;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N.º. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N.º. 10.520/02, as seguintes penas:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS - STCS  
Gestão Inteligente, governo Justo.



RUBRICA  
Cidade  
Pacífica e  
Segura

FI  
PROCESSO DE LICITAÇÃO  
981  
m

- a) Advertência;  
b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de serviços, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;  
8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.  
8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.  
8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.  
8.3.3. Tiver presentes razões de interesse público.  
8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.  
8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:  
a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do termo de contrato;  
b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de QUIXADÁ/CE e descredenciamento no Cadastro do Município de QUIXADÁ/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.  
9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.  
9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.  
10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação, ao Termo de Referência e à proposta licitatória.  
10.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.  
10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.  
10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

JAA  
[Handwritten signatures and initials]





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS - STCS  
Gestão Inteligente, governo Justo.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI 987  
RUBRICA  
Cidade Pacífica e Segura

10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

10.9. A execução desde contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Sr. **Felismar da Silveira Monteiro**, especialmente designado pelo Diretor Geral da Demasp, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.


10.9.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.


#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Quixadá é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.


Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Quixadá - CE, 07 de Agosto de 2018.

  
MUNICÍPIO DE QUIXADÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE,  
CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS  
CNPJ 23.444.748/0001-89  
HIGO CARLOS NOBRE CAVALCANTE  
CONTRATANTE

  
THALITA SOARES RIMES ME  
29.813.352/0001-48  
ISAAC LENNON DE ANDRADE MOURA  
994.309.753-15  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1.  Nº CPF 021.569.293-45

2.  Nº CPF 002.216.133-31



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS - STCS  
Gestão Inteligente, governo Justo.



Cidade  
Pacífica e  
Segura

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 083  
RUBRICA M

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar a Empresa **THALITA SOARES RIMES ME**, inscrita no CNPJ Nº **29.813.352/0001-48**, vencedora na Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2018/050DMASP - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Consultoria para estudo e levantamento da contribuição da Iluminação Pública-Cip e recuperação de créditos em favor do Município de Quixadá, de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte, Cidadania, Segurança e Serviços do Município de Quixadá./Ce, conforme ANEXO I do Edital, Termo de Referencia e proposta adjudicada, a fim de assinar o Termo de Contrato.

Informamos que o não comparecimento do adjudicatário para assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, em 06 de Agosto de 2018.

~~HIGO CARLOS NOBRE CAVALCANTE~~  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS

Recebido em: 06/08/18

Assinatura do (a) Convocado (a) ou seu Rep. Legal.




ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA,  
SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
*Gestão Inteligente, governo justo.*

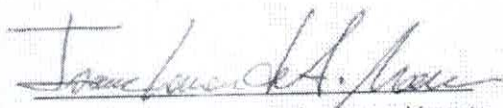


COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI \_\_\_\_\_ 984  
RUBRICA \_\_\_\_\_ 7

### ORDEM DE SERVIÇO

Fica a empresa Thalita Soares Rimes ME, CNPJ 29.813.352/0001-48, autorizada a iniciar a execução dos serviços, conforme contrato N° 2018.08.07.01 STCS, e pregão presencial PP2018/050DMASP.

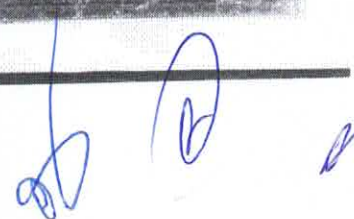
  
Higo Carlos Nobre Cavalcante  
Secretário Municipal



Assinatura do responsável pelo recebimento

Empresa

Data 15 / 01 / 2019





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - SEGEF**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Nota Nº  
 000009000  
 SÉRIE  
 ELETRÔNICA

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

|                 |            |                    |             |                         |     |
|-----------------|------------|--------------------|-------------|-------------------------|-----|
| Data de Geração | 14/08/2018 | Competência        | AGO/2018    | Nº da NFS-e Substituída | 0   |
| Nº do RPS       | 0          | Local da Prestação | ITAIÇABA-CE | Optante do Simples      | NÃO |

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

|               |                                   |                 |           |       |    |
|---------------|-----------------------------------|-----------------|-----------|-------|----|
| Razão Social  | THALITA SOARES RIMES              |                 |           |       |    |
| Nome Fantasia |                                   |                 |           |       |    |
| Endereço      | TRV AURELIO MALVEIRA, 51 - CENTRO |                 |           |       |    |
| CPF/CNPJ      | 29.813.352/0001-48                | Insc. Municipal | 23050731  | UF    | CE |
|               |                                   | Insc. Estadual  | 0         |       |    |
| Cidade        | LIMOEIRO DO NORTE                 | C.E.P           | 62930000  | Comp. |    |
|               |                                   | Telefone        | (88) 3424 |       |    |



**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

|              |  |                 |   |                |  |
|--------------|--|-----------------|---|----------------|--|
| Razão Social | Prefeitura Municipal de ITAIÇABA                 |                 |   | E-mail         |  |
| Endereço     | AV. CORONEL JOÃO CORRERIA, 298 CENTRO 62820000 - |                 |   |                |  |
| CPF/CNPJ     | 07.403.769/0001-08                               | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual |  |
|              |  | Telefone        |   |                |  |

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS Especificação? Para equilíbrio financeiro da cobrança, arrecadação e aplicação dos recursos da CIP - Contribuição de iluminação pública, para análise e projeção e cobrança. Levantamento técnico de dados diagnóstico da rede de iluminação pública, elaboração de pareceres técnicos sobre os ativos de iluminação pública, elaboração de planilhas para cobrança de créditos referente a diferenças tarifárias. Cálculos e atualizações de valores pagos indevidamente sobre as diferenças dos valores efetivamente arrecadados e não repassados da contribuição de iluminação pública, e de valores pagos a distribuidora referente a taxa de administração e demais diferenças e valores não repassados ao município, conforme legislação municipal específica e resoluções ANEEL.

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

106 / 620400000 - Consultoria em tecnologia da informação

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

|                |  |             |  |
|----------------|--|-------------|--|
| CÓDIGO DA OBRA |  | ART DA OBRA |  |
|----------------|--|-------------|--|

**TRIBUTOS FEDERAIS**

|     |      |        |      |      |      |      |      |      |  |
|-----|------|--------|------|------|------|------|------|------|--|
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF |  |
|-----|------|--------|------|------|------|------|------|------|--|

| VALORES DO PRESTADOR        |          | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO         |  | CÁLCULO DO ISS               |                 |
|-----------------------------|----------|---------------------------------|--|------------------------------|-----------------|
| Valor dos Serviços          | 6.000,00 | Natureza da Operação            |  | Valor dos Serviços           | 6.000,00        |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00     | Tributada no Município          |  | (-) Dedução permitida em lei |                 |
| (-) Desconto condicionado   | 0,00     | Regime Especial de Tributação   |  | (-) Desconto Incondicionado  |                 |
| (-) Retenções Federais      | 0,00     | 0-Nenhum                        |  | Base de Cálculo              | 6.000,00        |
| Outras Retenções            | 0,00     | Código de Validação/Link        |  | (X) Alíquota do ISS          | 2,00%           |
| (-) ISS Retido              | 0,00     | 5FFCDD513D                      |  | ISS a Reter                  | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido           | 6.000,00 | https://limoeironorte.ce.gov.br |  | (=) Valor do ISS             |                 |

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Impressa em: 24/06/24 09:00

Hora da emissão:

*[Handwritten Signature]*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - SEGEF**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nota Nº  
 0000000007  
 SÉRIE  
 ELETRÔNICA

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

|                 |            |                    |                      |                         |     |
|-----------------|------------|--------------------|----------------------|-------------------------|-----|
| Data de Geração | 22/07/2019 | Competência        | JUL/2019             | Nº da NFS-e Substituída | 0   |
| Nº do RPS       | 0          | Local da Prestação | LIMOEIRO DO NORTE-CE | Optante do Simples      | SIM |

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

|               |                                   |                 |            |       |    |
|---------------|-----------------------------------|-----------------|------------|-------|----|
| Razão Social  | THALITA SOARES RIMES              |                 |            |       |    |
| Nome Fantasia |                                   |                 |            |       |    |
| Endereço      | TRV AURELIO MALVEIRA, 51 - CENTRO |                 |            |       |    |
| CPF/CNPJ      | 29.813.352/0001-48                | Insc. Municipal | 23050731   | UF    | CE |
|               |                                   | Insc. Estadual  | 0          |       |    |
| Cidade        | LIMOEIRO DO NORTE                 | C.E.P           | 62930000   | Comp. |    |
|               |                                   | Telefone        | (88) 3424- |       |    |

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

|              |   |                 |          |                |           |
|--------------|---|-----------------|----------|----------------|-----------|
| Razão Social | PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ                     |                 |          | E-mail         |           |
| Endereço     | RUA TABELIÃO ENÉAS, 649 CENTRO 63900-169 QUIXADÁ-CE |                 |          |                |           |
| CPF/CNPJ     | 23.444.748/0001-89                                  | Insc. Municipal | 0        | Insc. Estadual | 069203008 |
|              |   | Telefone        | 34123864 |                |           |

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Esta nota refere-se aos serviços executados no mês de junho 2019.  
 Os serviços executados durante o mês de maio foram:  
 Análises detalhada das Unidades Consumidoras (UCs) do município de Quixadá e suas Contribuições de Iluminação Pública (CIP) pagas a companhia energética ENEL com base no módulo tarifário e dados enviados pela própria ENEL;  
 Emissão de relatórios referente aos meses de janeiro a maio de 2019 apresentando informações detalhadas em relação ao déficit na arrecadação CIP, quantitativo de UCs que não estão sendo cobradas corretamente com base na Lei Municipal 2.853/2016, entre outros problemas.

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

106 / 620400000 - Consultoria em tecnologia da informação

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

|                |  |             |  |
|----------------|--|-------------|--|
| CÓDIGO DA OBRA |  | ART DA OBRA |  |
|----------------|--|-------------|--|

**TRIBUTOS FEDERAIS**

|     |      |        |      |      |      |      |      |      |  |
|-----|------|--------|------|------|------|------|------|------|--|
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF |  |
|-----|------|--------|------|------|------|------|------|------|--|

| VALORES DO PRESTADOR        |          | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO           |  | CÁLCULO DO ISS               |                 |
|-----------------------------|----------|-----------------------------------|--|------------------------------|-----------------|
| Valor dos Serviços          | 2.500,00 | Natureza da Operação              |  | Valor dos Serviços           | 2.500,00        |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00     | Tributada no Município            |  | (-) Dedução permitida em lei |                 |
| (-) Desconto condicionado   | 0,00     | Regime Especial de Tributação     |  | (-) Desconto Incondicionado  |                 |
| (-) Retenções Federais      | 0,00     | 0-Nenhum                          |  | Base de Cálculo              | 2.500,00        |
| Outras Retenções            | 0,00     | Código de Validação/Link          |  | (X) Alíquota do ISS          | 2%              |
| (-) ISS Retido              | 0,00     | zTDYwTPJs6Av                      |  | ISS a Reter                  | ( ) Sim ( ) Não |
| (=) Valor Líquido           | 2.500,00 | https://limoeirodonorte.ce.gov.br |  | (=) Valor do ISS             |                 |

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

CONTA BRADESCO - AGENCIA: 1781-7 e C.C: 24954-8

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Impressa em: 24/06/24 08:56

Hora da emissão: 15:22:24



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - SEGEF**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Nota Nº 0000000006  
 SÉRIE  
 ELETRÔNICA

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

|                 |            |                    |                      |                         |            |
|-----------------|------------|--------------------|----------------------|-------------------------|------------|
| Data de Geração | 06/06/2019 | Competência        | JUN/2019             | Nº da NFS-e Substituída | 0          |
| Nº do RPS       | 0          | Local da Prestação | LIMOEIRO DO NORTE-CE | Optante do Simples      | <b>SIM</b> |

|                                      |                                   |                 |          |       |    |          |                |
|--------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|----------|-------|----|----------|----------------|
| <b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b> |                                   |                 |          |       |    |          |                |
| Razão Social                         | THALITA SOARES RIMES              |                 |          |       |    |          |                |
| Nome Fantasia                        |                                   |                 |          |       |    |          |                |
| Endereço                             | TRV AURELIO MALVEIRA, 51 - CENTRO |                 |          |       |    |          |                |
| CPF/CNPJ                             | 29.813.352/0001-48                | Insc. Municipal | 23050731 | UF    | CE |          | Insc. Estadual |
| Cidade                               | LIMOEIRO DO NORTE                 | C.E.P           | 62930000 | Comp. |    | Telefone | (88) 3424-     |

|                                    |   |                 |   |                |           |          |          |
|------------------------------------|---|-----------------|---|----------------|-----------|----------|----------|
| <b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b> |   |                 |   |                |           |          |          |
| Razão Social                       | PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ                     |                 |   |                | E-mail    |          |          |
| Endereço                           | RUA TABELIÃO ENÉAS, 649 CENTRO 63900-169 QUIXADÁ-CE |                 |   |                |           |          |          |
| CPF/CNPJ                           | 23.444.748/0001-89                                  | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | 069203008 | Telefone | 34123864 |

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Esta nota refere-se aos serviços executados no mês de maio 2019.  
 Os serviços executados durante o mês de maio foram:  
 Análises detalhada das Unidades Consumidoras (UCs) do município de Quixadá e suas Contribuições de Iluminação Pública (CIP) pagas a companhia energética ENEL com base no módulo tarifário e dados enviados pela própria ENEL;  
 Emissão de relatório referente ao mês de maio 2019 apresentando informações detalhadas em relação ao déficit na arrecadação CIP para o referido mês, quantitativo de UCs que não estão sendo cobradas corretamente com base na Lei Municipal 2.853/2016.

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

106 / 620400000 - Consultoria em tecnologia da informação

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

|                |  |             |  |
|----------------|--|-------------|--|
| CÓDIGO DA OBRA |  | ART DA OBRA |  |
|----------------|--|-------------|--|

**TRIBUTOS FEDERAIS**

|     |      |        |      |      |      |      |      |      |  |
|-----|------|--------|------|------|------|------|------|------|--|
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF |  |
|-----|------|--------|------|------|------|------|------|------|--|

| VALORES DO PRESTADOR        |          | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO           |  | CÁLCULO DO ISS               |                 |
|-----------------------------|----------|-----------------------------------|--|------------------------------|-----------------|
| Valor dos Serviços          | 2.500,00 | Natureza da Operação              |  | Valor dos Serviços           | 2.500,00        |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00     | Tributada no Município            |  | (-) Dedução permitida em lei |                 |
| (-) Desconto condicionado   | 0,00     | Regime Especial de Tributação     |  | (-) Desconto Incondicionado  |                 |
| (-) Retenções Federais      | 0,00     | 0-Nenhum                          |  | Base de Cálculo              | 2.500,00        |
| Outras Retenções            | 0,00     | Código de Validação/Link          |  | (X) Aliquota do ISS          | 2,00%           |
| (-) ISS Retido              | 0,00     | gOlneyybFabP                      |  | ISS a Reter                  | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido           | 2.500,00 | https://limoeirodonorte.ce.gov.br |  | (=) Valor do ISS             | 50,00           |

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

CONTA BRADESCO - AGENCIA: 1781-7 e C.C: 24954-8

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Impressa em: 24/06/24 09:00

Hora da emissão: 13:54:33



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI \_\_\_\_\_ 998  
RUBRICA \_\_\_\_\_ r

**ADONAI – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA**

CNPJ: 45.628.795/0001-15

<https://www.adonaiassessoria.com.br/>

**PROPOSTA REGISTRADA**

**Dados do Processo**

**Município:** Senador Pompeu / CE

**Unidade gestora:** Fundo Municipal de Saude

**Número do processo:** 00009.20240906/0001-46

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Número do certame:** SS-PE008/2024

**Data da abertura:** 10/10/2024 às 08:00

**Dados do Fornecedor**

**Razão social:** ADONAI – ASSESSORIA E CONSULTORIA  
EM GESTAO E NEGOCIOS LTDA

**Telefone:** (86) 9999-9458 / (86) 9953-4596

**CNPJ/MF:** 45.628.795/0001-15

**E-mail:** clesio7879@gmail.com

**Endereço:** OESTE, 26, SALA 01, PIAUI, Parnaíba / PI - CEP: 64.208-210

**Dados das Declarações**

**DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**SIM**

Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Declaração de conhecimento de informações**

**SIM**

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

**DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM**

**SIM**

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**SIM**

**ADONAI – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA**

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 66 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 16 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE**

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP**

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS**

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

SIM







MISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI \_\_\_\_\_ 290  
RUBRICA \_\_\_\_\_ u

## ADONAI – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA

Declaro, sob as penas da Lei, que cumprio os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.196, de 13 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

### Dados da Proposta de Preços

**1- SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO PARA A SAÚDE DIGITAL – PA SAÚDE DIGITAL, CORRESPONDENTE A ETAPA I: PLANEJAMENTO DO PROGRAMA SUS DIGITAL**

**Especificação:** DETALHAMENTO DO SERVIÇO: ETAPA I: PLANEJAMENTO - terá por objeto a elaboração dos Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital - PA Saúde Digital na forma da PORTARIA GM/MS Nº 3.232 e da PORTARIA GM/MS Nº 3.233. Os serviços deverão ser executados da seguinte forma: Elaboração de Plano de ação de transformação para a Saúde Digital - PA Saúde Digital, observando-se o Diagnóstico Situacional do Território da Macrorregião de Saúde a que se refere o plano, bem como as recomendações de aplicação do ÍNDICE NACIONAL DE MATURIDADE EM SAÚDE DIGITAL- INMSD. O diagnóstico situacional do território e o INMSD, respectivamente, seguirão estrutura apresentada em instrumentos orientativos específicos a serem divulgados pela Secretaria de Informação e Saúde Digital.

**Quantidade:** 1,0

**Unidade:** Serviço

**Valor ofertado:** R\$ 25.000,00

**Valor total:** R\$ 25.000,00

**Fabricante/Marca:** PRÓPRIA

**Modelo:** PRÓPRIA

**Valor de referência:** R\$ 28.233,33

**Total geral da proposta:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

### Validade da Proposta

**Proposta válida por:** 60 dias

### Dados de Registro da Proposta

**Data de finalização do registro da proposta:** 9 de Outubro de 2024 às 09:39

### Dados do Usuário:

**Usuário logado como:** ADONAI

**E-mail:** clesio7879@gmail.com

**CPF/MF:** 45.628.795/0001-15

**JOANA DARC  
RODRIGUES DE  
SOUSA:95072730344**

Assinado digitalmente por JOANA DARC RODRIGUES DE SOUSA:95072730344  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=S227654007IM, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, ou=JOANA DARC RODRIGUES DE SOUSA:95072730344  
Resão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024-10-09 09:41:10  
Font Reader Versão: 10.0.0

**RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**  
**08.979.527/0001-11**

**PROPOSTA REGISTRADA**

**Dados do Processo**

Município: Senador Pompeu / CE  
Número do processo: 00008.20240805/0001-84  
Número do certame: SE-PE005/2024  
Unidade gestora: Fundo Municipal de Cultura  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Data da abertura: 04/10/2024 às 08:00

**Dados do Fornecedor**

Razão social: RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA  
CNPJ/MF: 08.979.527/0001-11  
Endereço: RUA 1136, 644, SETOR MARISTA, Goiânia / GO - CEP: 74.180-150  
Telefone: 6230952737 / 62982259866  
E-mail: rorizweb1@roriz.com.br

**Dados das Declarações**

**DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS** SIM  
Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Declaração de conhecimento de informações** SIM  
Declaro do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

**DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM** SIM  
Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL** SIM  
Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS** SIM  
Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**  
**08.979.527/0001-11**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE**

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP**

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS**

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

NÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**Dados da Proposta de Preços:**

**INSTRUMENTOS MUSICAIS**

**RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**  
**08.979.527/0001-11**

1 - Instrumento musical - sopro

Especificação: INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO, TIPO: TROMBONE, TAMANHO: LONGA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAQUEADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIB,MIB

Quantidade: 1,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2.883,02

Valor total: R\$ 2.883,02

Fabricante/Marca: Quasar

Modelo: QSL401L

Valor de referência: R\$ 2.883,02

2 - Peças E Acessórios Instrumento Musical

Especificação: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: KIT PRATOS, APLICAÇÃO: BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 HI-HAT 13", 1 CRASH 16"

Quantidade: 1,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 660,60

Valor total: R\$ 660,60

Fabricante/Marca: Orion

Modelo: TWR13HH+TWR16CR

Valor de referência: R\$ 660,60

3 - Instrumento musical - percussão

Especificação: INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, TIPO: BATERIA, COMPONENTES: BUMBO 22"X 16, SURDO 16"X 16, TONS 10"X 8 E 12"X 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACÚSTICA PROFISSIONAL

Quantidade: 1,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 3.746,88

Valor total: R\$ 3.746,88

Fabricante/Marca: Vogga

Modelo: VPD120

Valor de referência: R\$ 3.746,88

10 - Peças e acessórios instrumento musical

Especificação: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: BAQUETA, APLICAÇÃO: BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA MODELO 7A

Quantidade: 10,0

Unidade: Par

Valor unitário: R\$ 21,24

Valor total: R\$ 212,40

Fabricante/Marca: Liverpool

Modelo: NI 7AM

Valor de referência: R\$ 21,24

11 - Peças E Acessórios Instrumento Musical

Especificação: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: BAQUETA VASSOURINHA RETRÁTIL, APLICAÇÃO: BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CABO EMBORACHADO; CERDAS RETRÁTEIS DE AÇO; ESPESSU

**RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**  
**08.979.527/0001-11**

Quantidade: 2,0  
Valor unitário: R\$ 150,94  
Fabricante/Marca: Liverpool  
Valor de referência: R\$ 150,94

Unidade: Par  
Valor total: R\$ 301,88  
Modelo: VA184

---

12 - Pedal De Instrumento Musical

Especificação: PEDAL DE INSTRUMENTO MUSICAL, NOME: PEDAL DE INSTRUMENTO MUSICAL

Quantidade: 1,0  
Valor unitário: R\$ 779,79  
Fabricante/Marca: Voggga  
Valor de referência: R\$ 779,79

Unidade: Unidade  
Valor total: R\$ 779,79  
Modelo: VPHP200

---

21 - Batuta de regente

Especificação: BATUTA DE REGENTE, BATUTA DE REGENTE

Quantidade: 4,0  
Valor unitário: R\$ 78,93  
Fabricante/Marca: Prince  
Valor de referência: R\$ 78,93

Unidade: Unidade  
Valor total: R\$ 315,72  
Modelo: FB-4

---

30 - Peças e acessórios instrumento musical

Especificação: PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: MAÇANETA, APLICAÇÃO: BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA 300 MM X 25 MM COM FELTRO

Quantidade: 5,0  
Valor unitário: R\$ 34,00  
Fabricante/Marca: Liverpool  
Valor de referência: R\$ 34,00

Unidade: Unidade  
Valor total: R\$ 170,00  
Modelo: MC48

---

74 - Instrumento musical - sopro

Especificação: INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO, TIPO: CLARINETE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ABS TEXTURIZADO

Quantidade: 2,0  
Valor unitário: R\$ 1.316,67  
Fabricante/Marca: Quasar  
Valor de referência: R\$ 1.316,67

Unidade: Unidade  
Valor total: R\$ 2.633,34  
Modelo: QCL200N

---

75 - Instrumento musical - sopro

Especificação: INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO, TIPO: FLAUTA TRANSVERSAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PRATA MACIÇA

**RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**  
**08.979.527/0001-11**

Quantidade: 2,0  
Valor unitário: R\$ 1.578,37  
Fabricante/Marca: Quasar  
Valor de referência: R\$ 1.578,37

Unidade: Unidade  
Valor total: R\$ 3.156,74  
Modelo: QFL900N

---

76 - Instrumento musical - percussão

Especificação: INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, TIPO: TUMBADORA CONGA 11", 12", MATERIAL: MADEIRA, COURO E METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE

Quantidade: 1,0  
Valor unitário: R\$ 1.803,83  
Fabricante/Marca: Luen  
Valor de referência: R\$ 1.803,83

Unidade: Par  
Valor total: R\$ 1.803,83  
Modelo: 45111+45112+50010+50102

---

77 - Instrumento musical - percussão

Especificação: INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, TIPO: CARRILHÃO, COMPONENTES: 25 BARRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE

Quantidade: 1,0  
Valor unitário: R\$ 328,70  
Fabricante/Marca: Prince  
Valor de referência: R\$ 328,70

Unidade: Unidade  
Valor total: R\$ 328,70  
Modelo: CHS- 25

---

78 - JAM BLOCK

Especificação: MATERIAL PLÁSTICO NA COR VERMELHO E AZUL

Quantidade: 1,0  
Valor unitário: R\$ 254,67  
Fabricante/Marca: Liverpool  
Valor de referência: R\$ 254,67

Unidade: Par  
Valor total: R\$ 254,67  
Modelo: 11093+11092

---

80 - SAX BARÍTONO

Especificação: AFINAÇÃO: MI BEMOL; NIQUELADO; CHAVE SI BEMOL ARTICULADA; CHAVE FÁ# AGUDO; CHAVE DO LÁ GRAVE; MOLAS EM AÇO INOXIDÁVEL; APOIO DO POLEGAR REGULAVEL; PEZINHO DE APOIO NO CHÃO; COM ESTOJO

Quantidade: 1,0  
Valor unitário: R\$ 16.401,41  
Fabricante/Marca: Quasar  
Valor de referência: R\$ 16.401,41

Unidade: Unidade  
Valor total: R\$ 16.401,41  
Modelo: QBS100N

---

Valor total - INSTRUMENTOS MÚSICAIS: R\$ 33.648,98 - (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e

**RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**  
**08.979.527/0001-11**

noventa e oito centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 33.648,98 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)

**Validade da Proposta**

Proposta válida por: 60 dias

**Dados de Registro da Proposta**

Data de finalização do registro da proposta: 3 de Outubro de 2024 às 16:56

**Dados do Usuário:**

Usuário logado como: RORIZ

E-mail: rorizweb1@roriz.com.br

CPF/MF: 08.979.527/0001-11

PAULO  
SERGIO

RORIZ:101014  
20110

Assinado de  
forma digital por  
PAULO SERGIO  
RORIZ:10101420  
110

*(Handwritten signatures and marks)*



COMISSAO DE LICITACAO  
FI \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

## ADONAI – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 45.628.795/0001-15

<https://www.adonaiassessoria.com.br/>

### PROPOSTA READEQUADA

#### Dados do Processo

Município: Senador Pompeu / CE

Número do processo: 00009.20240906/0001-46

Número do certame: SS-PE008/2024

Unidade gestora: Fundo Municipal de Saude

Modalidade: Pregão Eletrônico

Data da abertura: 10/10/2024 às 08:00

#### Dados do Fornecedor

Razão social: ADONAI – ASSESSORIA E CONSULTORIA  
EM GESTAO E NEGOCIOS LTDA

CNPJ/MF: 45.628.795/0001-15

Endereço: OESTE, 26, SALA 01, PIAUI, Parnaíba / PI – CEP: 64.208-210

Telefone: (86) 9999-9458 / (86) 9953-4596

E-mail: clesio7879@gmail.com

#### Dados da Proposta de Preços

1 – SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO PARA A SAÚDE DIGITAL – PA SAÚDE DIGITAL, CORRESPONDENTE A ETAPA I: PLANEJAMENTO DO PROGRAMA SUS DIGITAL

Especificação: DETALHAMENTO DO SERVIÇO: ETAPA I: PLANEJAMENTO - terá por objeto a elaboração dos Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital – PA Saúde Digital na forma da PORTARIA GM/MS Nº 3.232 e da PORTARIA GM/MS Nº 3.233. Os serviços deverão ser executados da seguinte forma: Elaboração de Plano de ação de transformação para a Saúde Digital – PA Saúde Digital, observando-se o Diagnóstico Situacional do Território da Macrorregião de Saúde a que se refere o plano, bem como as recomendações de aplicação do ÍNDICE NACIONAL DE MATURIDADE EM SAÚDE DIGITAL- INMSD. O diagnóstico situacional do território e o INMSD, respectivamente, seguirão estrutura apresentada em instrumentos orientativos específicos a serem divulgados pela Secretaria de Informação e Saúde Digital.

Quantidade: 1,0

Valor ofertado: R\$ 25.000,00

Fabricante/Marca: PRÓPRIA

Valor de referência: R\$ 28.233,33

Unidade: Serviço

Valor total: R\$ 25.000,00

Modelo: PRÓPRIA

Total geral da proposta: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)





**Adonai**  
Assessoria e Consultoria

**ADONAI – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA**

CNPJ: 45.628.795/0001-15

<https://www.adonaiassessoria.com.br/>  
Dados de Registro da Proposta:

Data de finalização do registro da proposta: 10 de Outubro de 2024 às 12:13

Dados do Usuário:

Usuário logado como: ADONAI

E-mail: clesio7879@gmail.com

CPF/MF: 45.628.795/0001-15

JOANA DARC RODRIGUES  
DE SOUSA:95072730344

Assinado digitalmente por JOANA DARC RODRIGUES DE SOUSA 95072730344  
ONE QR, C4CP-Brazil, OJ=AC Soluti Multipla v3, OU=11227954020104  
OU=Assessoria, OU=Certificado PF AD, CN=JOANA DARC RODRIGUES DE SOUSA,  
95072730344  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura legal  
Data: 2024-10-10 12:12:54  
PKIX Reader Versão: 10.0.0

**ADONAI – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO E NEGOCIOS LTDA**

CNPJ/MF: 45.628.795/0001-15